



LEI MUNICIPAL Nº. 610¹, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.09 – Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

15.451.1012.1104–Reforma e Ampliação de Praça

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 003/2023)¹